



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 334, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando a determinação contida no art. 5º da Lei nº 6781, de 19 de maio de 1980, Portaria DASP/Nº 936/80 e tendo em vista o que consta do Parecer DASP/Nº 647/80, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1980,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 240, de 18 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 27 subsequente, para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor ROBERTO DE FREITAS LINDGREN, Agente Administrativo, passa a ser na classe B, referência 31, código SA-801, matr. 2.383.515, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, com as vantagens da classe C, referência 35, da referida categoria funcional, de acordo com o disposto no art. 184, da Lei número 1711/52, combinado com a IN/DASP/Nº 107/79.

Os efeitos financeiros deste ato, retroagem à data de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente